



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Agência de Florestas e Biodiversidade de Pitangui

Parecer nº 16/IEF/AFLOBIO PITANGUI/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0025774/2024-80

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Prefeitura Municipal de São José da Varginha	CPF/CNPJ: 18.313.882/0001-00	
Endereço: Praça São José, Nº 10	Bairro: Centro	
Município: São José da Varginha	UF: Minas Gerais	CEP: 35694-000
Telefone: (37) 3275.1221 - (37) 3275.1137	E-mail: meioambiente@saojosedavarginha.mg.gov.br; convenios@saojosedavarginha.mg.gov.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Vias públicas no município de São José da Varginha, localizada nos seguintes povoados: Cachoeirinha, Barro Branco e Barro Preto	Área Total (ha): ---
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): ---	Município/UF: São José da Varginha/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não aplicável	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1584	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1584	ha	23	542789	7827058
				547355	7826919
				547139	7826602
				547070	7826462
				543295	7813951

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Ifraestrutura	Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias	0,1584

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		0,1584

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Não há			
--------	--	--	--

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/08/2024
Data da vistoria: 03/09/2024
Data de solicitação de informações complementares: Não houve
Data do recebimento de informações complementares: Não houve;
Data de emissão do parecer técnico: 04/09/2024

2. OBJETIVO

Trata-se de requerimento para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em uma área total de 0,1584 hectare, em vias públicas no município de São José da Varginha, localizada nos povoados de Cachoeirinha, Barro Branco e Barro Preto.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Conforme exposto no item acima, trata-se de vias públicas municipais localizadas nas comunidades de Cachoeirinha, Barro Branco e Barro Preto, município de São José da Varginha.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica;

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Diz o item 2.1. do PIA, documento 94455541 “Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em 0,1584 hectares, para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento sobre pavimento poliédrico, em vias públicas do município de São José da Varginha. A intervenção ocorrerá sem supressão de vegetação nativa. As áreas em APP objeto da solicitação de intervenção estão localizadas em vias públicas consolidadas e não apresentam nova conversão do solo. Essas áreas estão localizadas em três distintos povoados no interior do município de São José da Varginha: Povoado Lagoa Preta, Lagoa Branca e Cachoeirinha...”

Taxa de Expediente: documento 94455549 – DAE 1401338914103 no valor de R\$ 659,96 – pagamento 19/06/2024, DAE complementar 1401341187144 no valor de R\$ - pagamento 02/08/2024

Taxa florestal: Não há.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Não se aplica.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Alta em ambas as comunidades;
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa em Cachoeirinha e Lagoa Branca; baixa em Lagoa Preta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não classificada;
- Unidade de conservação: Não há;
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há;

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: E-01-03-1 Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias – 4 km
- Atividades licenciadas:
- Classe do empreendimento: Não classificada;
- Critério locacional: 0;
- Modalidade de licenciamento: Não passível;
- Número do documento: Não há;

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria nas três comunidades foi realizada em 03/09/2024 acompanhado pelos envolvidos Vanessa Mourão; Natal Matos; Bruno Paula; Cecília Mara Gomes Onésimo e Felipe Belmonte de Oliveira, representante do Prefeito.

A vistoria ocorreu primeiramente na comunidade de Lagoa Branca, onde foi observada a ocupação da área pleiteada em comparação com a indicação do PIA. No local de intervenção em APP, observou-se a vegetação do entorno e as

características das obras à serem realizadas, visando uma percepção do tipo de alteração passível.

Ato contínuo, houve o deslocamento até a comunidade de Cachoeirinha, onde foram verificados três pontos de intervenção em APP, sendo, a exemplo da vistoria anterior, verificou-se as características dos locais, incluindo a vegetação local, as características dos canais de drenagem e o tipo de intervenção com a sua potencialidade de alteração no meio.

Ato contínuo, houve o deslocamento até a comunidade de Lagoa Preta, onde foi verificado um ponto de intervenção em APP, verificando, como nos casos anteriores, as características locais tais como vegetação do entorno, nível de antropização e potencial impacto em decorrência das obras.

Em ambos os locais de intervenções, trata-se de melhoria de vias de acesso, portanto locais já antropizados com vias de acesso, sendo as mesmas revestidas por cascalho e pavimento poliédrico com significativo fluxo de veículos

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: topografia plana em ambos locais de intervenções;
- Solo: predomina argissolo;
- Hidrografia: Na comunidade de Lagoa Branca, a obra será realizada na bacia do Córrego de Aguas Claras. Na comunidade de Cachoeirinha a intervenção ocorrerá na bacia do Ribeirão Cachoeirinha. Na comunidade de Lagoa Preta a intervenção ocorrerá na bacia do Ribeirão Cova D'anta. Ambos contribuintes do Rio Paraopeba, SF3.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: As intervenções nas comunidades de Lagoa Branca e Cachoeirinha encontram-se no interior do mapa de aplicação da Lei 11.428/06, sendo que especificamente nos locais de intervenção, não há vegetação, ocorrendo esta nas bordas da área de intervenção e caracterizadas por árvores isoladas e gramíneas.
- Na comunidade de Lagoa Preta, o ponto de intervenção encontra-se externo ao mapa de aplicação da Lei 11.428/06 (Bioma Cerrado). Aqui também não há vegetação no local de intervenção. A vegetação do entorno é constituída por árvores isoladas e gramíneas, principalmente características de terreno hidromórfico.
- Fauna: Considerando a vistoria em locais com alto fluxo de tráfego, não foi observada uma fauna representativa. Foi observada apenas a presença de passeriformes como Pica-pau-verde-barrado, (*Colaptes melanochloros*), rolinha-caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*) e outros, além de calangos (*Tropidurus* spp).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Foi apresentado o documento 94455545 em que se trata da inexistência de alternativa técnica locacional, onde mostra a rigidez quanto ao local, sendo caracterizado pela aplicação de asfalto em vias com pavimentação em poliédrico, a substituição de pavimentos danificados, pavimentação de estradas de chão e a substituição dos sistemas de drenagem.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Como já exposto, o primeiro local vistoriado foi na comunidade de Lagoa Branca. Ponto esse em canal de drenagem de contribuinte do Ribeirão Águas Claras, especificamente no ponto de coordenadas Este 542789 m e Norte 7827058 m. Neste local, haverá melhoria com aplicação de asfalto sobre o calçamento poliédrico já degradado, segundo a equipe técnica, respeitando os limites entre as bordas já existentes.



Imagem de 06/2023 disponível pelo Google Earth do local de Coordenadas Este 542789 m e Norte 7827058 m.

A segunda comunidade visitada, qual seja Cachoeirinha, encontram-se três pontos de intervenção, sendo um dos locais nas coordenadas Este 547355 m e Norte 7826919 m; outro local segundo coordenadas Este 547139 m e Norte 7826602 m; outro local segundo coordenadas Este 547070 m e Norte 7826462 m, ambos como drenagem contribuinte do Ribeirão Cachoeirinha.

Nos três locais, haverá melhoria com aplicação de asfalto sobre o calçamento poliédrico, segundo a equipe técnica, respeitando os limites entre as bordas já existentes, limitados pelo meio-fio.



Imagem de 05/2023 disponível pelo Google Earth do local de Coordenadas Este 547355 m e Norte 7826919 m.



Imagem de 05/2023 disponível pelo Google Earth do local de Coordenadas Este 547139 m e Norte 7826602 m.



Imagem de 05/2023 disponível pelo Google Earth do local de Coordenadas Este 547070 m e Norte 7826462 m.

Observou-se que os três canais de drenagem desta comunidade encontram-se totalmente secos. Não foi possível verificar se os locais são formados por cursos d'água temporários ou efêmeros, isso para caracterizar se realmente tratam-se de APP. De qualquer forma, tratamos como APP em razão do requerimento.



Canal de drenagem na passagem segundo Coordenadas Este 547355 m e Norte 7826919 m.



Canal de drenagem na passagem segundo Coordenadas Este 547070 m e Norte 7826462 m.

A terceira comunidade visitada, qual seja Lagoa Preta, encontra-se apenas um ponto de intervenção, sendo este no ponto de coordenadas Este 543295 m e Norte 7813951 m, sobre Ribeirão Cova D'Anta.

No presente local, haverá melhoria com aplicação de asfalto sobre via cascalhada e que, segundo a equipe técnica, respeitando os limites entre as bordas já existentes, ou seja, não haverá ampliação das margens.



Local da intervenção sobre o Ribeirão Cova D'Anta, segundo Coordenadas Este 547070 m e Norte 7826462 m.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

O quadro abaixo, conforme apresentado no PIA, representa os impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Meio	Atividade	Aspecto	Impacto	Planos/Programas/Medidas
Físico	Terraplanagem e pavimentação	Geração de solo desagregado lateralmente	Alteração da qualidade do solo; Poluição por sedimentos	Plano de Gerenciamento de Obras
		Geração de poeira	Alteração na qualidade do ar, possíveis problemas respiratórios	Aspersão das áreas mais críticas
	Adequação do sistema de drenagem	Possível alteração no fluxo de água	Erosão e assoreamento dos cursos d'água	Instalação correta de sistemas de drenagem eficientes e avaliação da qualidade da água.
Biótico	Trânsito de veículos e equipamentos	Eventual atropelamento da fauna	Perda de indivíduos da fauna terrestre	Ações de educação ambiental sobre os cuidados com a fauna, para os colaboradores durante a execução das obras.
Socioeconômico	Transporte de materiais, equipamentos e insumos	Movimento de máquinas e veículos pesados	Alteração da acessibilidade e condições de tráfego	Programa de Comunicação Social
	Pavimentação e recapeamento de vias	Algumas localidades podem não ser beneficiadas	Alteração na expectativa da população	

Além das medidas mitigadoras acima, inclui-se:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em uma área total de 0,1584 hectare, em vias públicas no município de São José da Varginha, localizada nos povoados de Cachoeirinha, Barro Branco e Barro Preto.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS - PRADA – documento 94455546, apresentado anexo ao processo, em área de 0,1584 ha, no local e nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não há.

9. Reposição Florestal

Não há.

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Indicar o local escolhido para execução do PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA, apresentando a poligonal georeferenciada da área.	6 (seis) meses após a emissão da Autorização
2	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA, tabela 06 do doc 94455546	Ano 1 em 2025
3	Apresentar ao IEF o relatório fotográfico do PRADA implantado	Dezembro de 2025
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Norberto Lobato
MASP: 765433/8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **José Norberto Lobato, Servidor**, em 04/09/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96539133** e o código CRC **062B7F97**.